

DO EXERECENTE DO DIA

20 / 08 / 13



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 111 /2013.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO/ES O "FESTIVAL DA
MADEIRA", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1093
Em 20 / 08 / 2013
[Assinatura]
ENCARREGADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a fazer parte do calendário oficial de datas
e eventos do Município de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo o "**Festival
da Madeira**", promovido pelo Poder Executivo Municipal, realizado anualmente no
mês de maio, em local a ser fixado a critério dos organizadores;

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal realizará o evento
de que trata esta lei, para a comunidade e incentivo ao agronegócio, inclusive
autorizando o uso de espaços e bens públicos, visando à preservação dos aspectos
culturais no Município de Marechal Floriano/ES e exposição de produtos e derivados
da madeira;

Art. 3º - Caso seja necessário para a realização do
"Festival da Madeira", o Poder Executivo Municipal poderá solicitar mediante os
institutos legais, autorização de espaços/propriedades particulares concernente a
consustanciação do evento;



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada se necessário ao interesse público

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano , ES, 20 de agosto de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei justifica-se tendo em vista os benefícios econômicos que engariará o Município com o evento, incentivando não só o comércio mais a agroindústria do município.

O evento decorre de um conjunto de atividades lúdicas e recreativas repletas de charme e de simbolismo, como a elaboração de objetos e artefatos advindos da madeira, incentivando não só o aspecto artesanal como o da construção civil.

Marechal Floriano, ES, 20 de agosto de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

RUA DAVIDE CANAL, 57, CENTRO, MARECHAL FLORIANO - ES
TEL : (27) 3288-1111

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

EM 20 / 08 / 13

Pomano

ORDEM DO DIA

EM 03 / 09 / 13

Pomano

APROVADO

EM 03 / 09 / 13

Pomano
Presidente